



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

### PARECER

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

#### **PROJETO DE LEI Nº. 035/2018**

**EMENTA:** “AUTORIZA O DESAFETAMENTO, PERMUTA DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ORIGEM:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**RELATÓRIO:** o Projeto de Lei em análise tem como objeto, proceder o desafetamento do lote de terreno urbano no Município de Venda Nova do Imigrante-ES e também a autorização para proceder a permuta do lote.

**PARECER DO RELATOR:** O Projeto apresentado pelo Poder Executivo visa proceder o desafetamento do lote de terreno urbano, medindo 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), pertencente ao Município de Venda Nova do Imigrante, registrado sob o nº 1016, livro 2- E, folha 016, localizado na Rua João Paulo II, Bairro Vila Betânia, Venda Nova do Imigrante –ES.

O projeto ora apresentado também prevê a autorização de proceder a permuta do lote urbano, sem benfeitorias, por outro lote, sendo o de nº 97, da Quadra 06, sem benfeitorias, localizado na Rua Ipê, medindo 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), de propriedade da Imobiliária Lavrinhas Ltda., matriculado sob o nº 4898, livro 02, ficha I.

O projeto encontra-se amparado pelo Artigo 25º, da Lei Orgânica do Município, Art.30, I, da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

Destaca-se que o projeto de lei é constitucional e legal. Diante do apresentado e baseado nos elementos formais, voto pela aprovação da matéria na forma apresentada.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2018.

**MARCO ANTONIO GRILLO**

Relator



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

**PARECER DA COMISSÃO:** os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisar o Projeto de Lei nº. 035/2018 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela aprovação do projeto na forma apresentada.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2018.

*Adriana.*  
**ADRIANA APARECIDA ULIANA** – Presidente

*Grillo*  
**MARCO ANTONIO GRILLO**- Relator

*Foletto*  
**FRANCISCO CARLOS FOLETTTO** – Secretário